



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS CONFORME DETERMINA O ART. 37, INC. X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,62 % (quatro inteiros, sessenta e dois centésimos por cento), no vencimento base dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo Municipal, incluindo os contemplados pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018, ativos e inativos, dos cargos comissionados, com simbologia DAS, DAS1, DAS2, DAS3, as funções gratificadas CAI, CAI-I, CAI-II, CAI-III, FG, Controlador Interno, Procurador Jurídico e dos demais Agentes Políticos, do Poder Executivo, bem como, dos contratados por prazo determinado, referente no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Anexo I desta lei estabelece o piso salarial dos cargos efetivos do quadro permanente estatutário, exceto o Magistério.

Art. 2º - Se algum profissional do magistério, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas, não alcançar o piso salarial de R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), este será corrigido para atingir o valor determinado acima.

Parágrafo Único – O Anexo II desta lei estabelece o piso salarial dos servidores do magistério municipal contemplados pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fica elevado o piso salarial dos servidores que se encontravam abaixo de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), passando o seu vencimento, a este valor, em atendimento a Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares receberão seus vencimentos no Nível VIII, Letra A,

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

faixa 1, do anexo I desta lei, como determina o art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011.

Art. 5º - Fica estendido o valor do piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas com paridade na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 2º, § único, do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 6º - A revisão geral anual concedida por esta lei será estendido às incorporações de cargos comissionados e funções gratificadas de qualquer nomenclatura e simbologia, também para aquelas criadas anteriormente para atendimento ao BOM-PREVI.

Art. 7º - Fica concedido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias vencimento de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União ao Município de Bom Jardim/RJ, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 8º - A tabela salarial dos cargos comissionados e funções gratificadas está previsto no Anexo III desta lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 10º - O reajuste concedido por esta lei utilizou o acumulado de IPCA do ano de 2023.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO Exceto o Magistério

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 2 anos	2 a 4 anos	4 a 6 anos	6 a 8 anos	8 a 10 anos	10 a 12 anos	12 a 14 anos	14 a 16 anos	16 a 18 anos
I	R\$ 1.412,00								
II	R\$ 1.412,00								
III	R\$ 1.412,00								
IV	R\$ 1.412,00								
V	R\$ 1.412,00	R\$ 1.479,98							
VI	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.456,95	R\$ 1.571,50	R\$ 1.727,35	R\$ 1.837,26	R\$ 1.984,05
VII	R\$ 1.413,38	R\$ 1.484,28	R\$ 1.605,51	R\$ 1.735,34	R\$ 1.873,68	R\$ 2.029,47	R\$ 2.224,28	R\$ 2.428,82	R\$ 2.618,01
VIII	R\$ 1.873,68	R\$ 2.042,41	R\$ 2.224,29	R\$ 2.427,69	R\$ 2.618,01	R\$ 2.856,04	R\$ 3.111,38	R\$ 3.392,71	R\$ 3.699,88
IX	R\$ 2.156,11	R\$ 2.352,04	R\$ 2.565,95	R\$ 2.794,00	R\$ 3.047,05	R\$ 3.349,87	R\$ 3.685,03	R\$ 4.055,54	R\$ 4.461,80
X	R\$ 3.684,91	R\$ 4.185,50	R\$ 4.781,85	R\$ 5.009,88	R\$ 5.262,94	R\$ 5.565,77	R\$ 5.900,93	R\$ 6.271,44	R\$ 6.677,69

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Progressão de vencimento dos profissionais da ESF

Faixa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.873,68	R\$ 2.042,31	R\$ 2.224,29	R\$ 2.427,70	R\$ 2.618,01	R\$ 2.856,03	R\$ 3.111,27	R\$ 3.392,71	R\$ 3.699,88
II	R\$ 4.069,52	R\$ 4.271,49	R\$ 4.485,07	R\$ 4.709,32	R\$ 4.944,80	R\$ 5.192,03	R\$ 5.451,63	R\$ 5.724,23	R\$ 6.010,42
III	R\$ 6.470,16	R\$ 6.673,59	R\$ 6.873,81	R\$ 7.080,03	R\$ 7.292,43	R\$ 7.511,22	R\$ 7.736,55	R\$ 7.968,64	R\$ 8.207,71

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO MAGISTERIO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Professor I – DOC I				
Tempo de serviço 3 anos	Referência	Classes/ Formação		
		A	B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.141,46	R\$ 2.227,12	R\$ 2.316,20
03 – 06 Anos	II	R\$ 2.205,70	R\$ 2.293,93	R\$ 2.385,69
06 – 09 Anos	III	R\$ 2.271,88	R\$ 2.362,75	R\$ 2.457,26
09 – 12 Anos	IV	R\$ 2.340,03	R\$ 2.433,63	R\$ 2.530,98
12 – 15 Anos	V	R\$ 2.410,23	R\$ 2.506,64	R\$ 2.606,91
15 – 18 Anos	VI	R\$ 2.482,54	R\$ 2.581,84	R\$ 2.685,12
18 – 21 Anos	VII	R\$ 2.557,02	R\$ 2.659,30	R\$ 2.765,67
21 – 24 Anos	VIII	R\$ 2.633,73	R\$ 2.739,08	R\$ 2.848,64
24 – 27 Anos	IX	R\$ 2.712,74	R\$ 2.821,25	R\$ 2.934,10
27 – 30 Anos	X	R\$ 2.794,12	R\$ 2.905,89	R\$ 3.022,12
30 – 33 Anos	XI	R\$ 2.877,94	R\$ 2.993,06	R\$ 3.112,78
33 – 36 Anos	XII	R\$ 2.964,28	R\$ 3.082,85	R\$ 3.206,17

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para			
Professor I I– DOC II			
Tempo de serviço 3 anos	Referência	Classes/ Formação	
		B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.227,12	R\$ 2.316,20
03 – 06 Anos	II	R\$ 2.293,93	R\$ 2.385,69
06 – 09 Anos	III	R\$ 2.362,75	R\$ 2.457,26
09 – 12 Anos	IV	R\$ 2.433,63	R\$ 2.530,98
12 – 15 Anos	V	R\$ 2.506,64	R\$ 2.606,91
15 – 18 Anos	VI	R\$ 2.581,84	R\$ 2.685,12
18 – 21 Anos	VII	R\$ 2.659,30	R\$ 2.765,67
21 – 24 Anos	VIII	R\$ 2.739,08	R\$ 2.848,64
24 – 27 Anos	IX	R\$ 2.821,25	R\$ 2.934,10
27 – 30 Anos	X	R\$ 2.905,89	R\$ 3.022,12
30 – 33 Anos	XI	R\$ 2.993,06	R\$ 3.112,78
33 – 36 Anos	XII	R\$ 3.082,85	R\$ 3.206,17

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Escolar				
Tempo de serviço 3 anos Triênio	Referência	Classes/ Formação		
		A	B	C
00 - 03 Anos	I		R\$ 2.227,13	R\$ 3.006,62
03 – 06 Anos	II		R\$ 2.293,94	R\$ 3.096,82
06 – 09 Anos	III		R\$ 2.362,76	R\$ 3.189,72
09 – 12 Anos	IV		R\$ 2.433,64	R\$ 3.285,42
12 – 15 Anos	V		R\$ 2.506,65	R\$ 3.383,98
15 – 18 Anos	VI		R\$ 2.581,85	R\$ 3.485,50
18 – 21 Anos	VII		R\$ 2.659,31	R\$ 3.590,06
21 – 24 Anos	VIII		R\$ 2.739,08	R\$ 3.697,76
24 – 27 Anos	IX		R\$ 2.821,26	R\$ 3.808,70
27 – 30 Anos	X		R\$ 2.905,89	R\$ 3.922,96
30 – 33 Anos	XI		R\$ 2.993,07	R\$ 4.040,65
33 – 36 Anos	XII		R\$ 3.082,86	R\$ 4.161,87

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela valores DAS e CAI

SIMBOLO	VALORES
DAS	R\$ 8.575,15
DAS 1	R\$ 3.144,30
DAS 2	R\$ 1.782,36
DAS 3	R\$ 1.476,36

SIMBOLO	VALORES
FG	R\$ 5.815,98
CAI	R\$ 3.144,30
CAI-I	R\$ 1.564,90
CAI-II	R\$ 1.201,84
CAI-III	R\$ 1.030,40

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 4.513 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00– (Duzentos e dez mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

§ Único : Em função do disposto no presente artigo e anexo, considerando as suplementações e códigos reduzidos requeridos, evitando-se erro por redundância e/ou duplicidade, torna sem efeito o Decreto nº 4.505/2023 e por conseguinte a sua respectiva publicação.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 De junho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.513, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220001.2.028000	0288	3190.11.0100	150000	75.000,00	0,00
02.200.041220007.2.018000	0133	3190.11.0100	150000	75.000,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1059	3390.30.0000	170401	60.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.0100	150000	0,00	150.000,00
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.0000	170401	0,00	60.000,00
Totais em R\$				210.000,00	210.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

- - Omitida a publicação na Edição nº 139 de 29/12/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.681, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados na forma do anexo, os Quadros de Detalhamentos de Despesas para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os diversos Órgãos e Unidades Orçamentárias, inclusive aqueles pertinentes a Administração Indireta, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 1.699, de 20 de dezembro 2023.

Art. 2º Este Decreto vigorará durante o ano de 2024, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 02 de Janeiro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DECRETO nº 4.682/2024

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024, conforme quadros em anexo.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2024, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 15 de janeiro de 2024.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM*

**ADENDO – DECRETO – 4.682/24
ART. 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00**

- ✓ – ATUALIZAR a sua DEFICIENTE legislação tributária municipal, para que o Município possa exercer, de forma ampla, a sua COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, e de maneira abrangente, a sua CAPACIDADE FISCAL;
- ✓ – NÃO ACEITAR, passivamente, a IMPERFEITA jurisprudência contrária às tributações municipais, que, por parte do julgador, ora refletem, claramente, o seu total desconhecimento sobre tributação municipal, ora caracterizam, indiscutivelmente, que as suas decisões estão imbuídas de caráter político, ora tipificam, indiscutivelmente, que estão defendendo os interesses de grandes grupos econômicos, ora deixam transparecer, descaradamente, que estão, pessoalmente, envolvidos, por motivos diversos, no contexto do julgamento;
- ✓ – REMODELAR a sua INADEQUADA estrutura organizacional e administrativa, nas áreas tributárias e fiscais, que, no lugar de, apenas, estarem voltadas para atender o contribuinte, despachar processos e demais expedientes solicitados, devem, também, através de transformações de gerências, diretorias e seções, estarem voltadas para acompanhar, gerenciar, monitorar, executar, controlar e avaliar ações e procedimentos, diretamente, ligados ao INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL;
- ✓ – TREINAR os ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança, para desenvolver as suas HABILIDADES GERENCIAIS, para que estejam aptos a implantar e implementar, com METAS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS, CRONOGRAMAS, acompanhamento, gerenciamento, monitoramento, execução, controle e avaliação dos PROJETOS CIENTÍFICOS, PLANOS DE AÇÕES E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL;

- ✓ – CAPACITAR os servidores tributários e fiscais, sobre o ordenamento jurídico, tributário e fiscal vigente para, com a CONTEXTUALIZAÇÃO ENTRE OS CONHECIMENTOS JURÍDICOS, OS INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS E AS FERRAMENTAS FISCAIS, EXPANDIR OS HORIZONTES DAS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- ✓ – RACIONALIZAR, DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR A MÁQUINA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL, REDUZINDO, ao máximo, a PREDOMINÂNCIA DE TAREFAS, EXCESSIVAMENTE, BUROCRÁTICAS, AMPLIANDO, até onde couber, AS ATIVIDADES, ESSENCIALMENTE, ARRECADACIONAIS, para, com tempo e disponibilidade, adotar ações tributárias e aplicar procedimentos fiscais que, inquestionavelmente, cominarão em RESULTADOS POSITIVOS DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL;
- ✓ – No tocante a **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA DE ISS**, a Implementação de Obrigações Tributárias Acessórias e Procedimentos Fiscais Regulares para:

Combater as 2 (duas) Modalidades de Sonegação Fiscal (1ª Modalidade, que é a Omissão de Dados, Informações e Declarações e 2ª Modalidade, que é a falsidade de dados, informações e declarações), Atacar as 2 (duas) Modalidades de Evasão Fiscal (1ª Modalidade, a Evasão Fiscal Inconsciente, que ocorre quando o contribuinte, por desconhecimento do ordenamento jurídico, acha que não está sujeito à tributação municipal e 2ª Modalidade, a Evasão Fiscal Consciente, que se dá quando o contribuinte, valendo-se de entendimento doutrinário e(ou) jurisprudencial, acha que não está sujeito à tributação municipal) e Inibir a 1ª Modalidade de Inadimplência Fiscal (por Ação Deliberada do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Contribuinte, que está assentada em 2 [dois] Fatores Culturais: O 1º Fator Cultural, que é quando o contribuinte não está, plenamente, consciente de seus deveres cidadãos, de seus compromissos sociais, de suas responsabilidades tributárias e de suas obrigações fiscais e o 2º Fator Cultural, que é quando o contribuinte está, plenamente, consciente, da impunidade institucional):

✓ **BUSCAR IMPLEMENTAR AÇÕES COM A CRIAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO:**

1. “AMPLIAR A RETENÇÃO” - Instituição de Regime Especial de Fiscalização de Retenção na Fonte para Grandes Tomadores de Serviços;
2. A criação, através de Projeto de Lei, do PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN, inspirado na “Nota Fiscal Paulistana” e na “Nota Carioca”, constituindo mecanismo para incentivar a arrecadação e combater a evasão e elisão tributária;
3. “ASSUMIR E LEVANTAR O ISS” – com a elaboração de Decreto, instituindo o “Plano Anual de Fiscalização Tributária” contendo orientação técnica para pesquisa, levantamento, apuração, lançamento e cobrança do ISSQN de novas hipóteses de incidência, dos grandes e pequenos contribuintes:
 - Bancos, *leasing* e cartão de crédito;
 - Concessionárias de serviços públicos de telefonia e de energia elétrica;
 - Correios e telégrafos;
 - Planos de Saúde;
 - Cartórios;
 - Construção civil, sem redução de base de cálculo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Incorporação imobiliária, sem redução de base de cálculo;
- Provedores de acesso à *internet*;
- TV por assinatura, tributando todos os serviços dos últimos 5 (cinco) anos e, apenas, os serviços acessórios e complementares, daqui para frente;
- *Franchising* (franquia), tributando todos os serviços, apenas, dos últimos 05 (cinco) anos;
- *Factoring* (fomento empresarial, fomento mercantil, fomento comercial ou faturização);
- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*);
- Locação de bens móveis;
- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza;
- Farmácias de manipulação;
- Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer;
- Marcenaria, carpintaria, caldeiraria, serralheria e funilaria;
- Transporte de natureza municipal;
- Fornecimento de mão de obra;
- Organização de festas e recepções;
- Funerárias;
- Coleta, remessa ou entrega de objetos e bens.

4. “IMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO”:

- Bancos, *leasing* e cartão de crédito;
- Concessionárias de serviços públicos de telefonia e de energia elétrica;
- Correios e telégrafos;
- Cooperativa médica e demais planos de saúde;
- Cartórios;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Construção civil, sem redução de base de cálculo;
 - Incorporação imobiliária, sem redução de base de cálculo;
 - Provedores de acesso a *internet*;
 - TV por assinatura, tributando todos os serviços dos últimos 5 (cinco) anos e, apenas, os serviços acessórios e complementares, daqui para frente;
 - *Factoring* (fomento empresarial, fomento mercantil, fomento comercial ou faturização);
 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*);
 - Locação de bens móveis;
 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza;
 - Farmácias de manipulação;
 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer;
 - Marcenaria, carpintaria, caldeiraria, serralheria e funilaria;
 - Transporte de natureza municipal;
 - Fornecimento de mão de obra;
 - Organização de festas e recepções;
 - Funerárias;
 - Coleta, remessa ou entrega de objetos e bens.
 - Implementação da AIDG-e – Autorização para Impressão de Documentos Gerenciais Eletrônica;
 - Elaboração do Manual da Nova Documentação Fiscal.
- ✓ – No tocante a **ARRECAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA DE ITBI**, a Implementação de Procedimentos Fiscais Regulares para:
- Combater as 2 (duas) Modalidades de Sonegação Fiscal (1ª Modalidade, que é a Omissão de Dados, Informações e Declarações e 2ª Modalidade,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

que é a falsidade de dados, informações e declarações) e Atacar as 2 (duas) Modalidades de Evasão Fiscal (1ª Modalidade, a Evasão Fiscal Inconsciente, que ocorre quando o contribuinte, por desconhecimento do ordenamento jurídico, acha que não está sujeito à tributação municipal e 2ª Modalidade, a Evasão Fiscal Consciente, que se dá quando o contribuinte, valendo-se de entendimento doutrinário e(ou) jurisprudencial, acha que não está sujeito à tributação municipal):

1 – A elaboração de PROJETO DE LEI para que autorize o envio de mala direta, para proprietários de imóveis, cartórios de registro de imóveis e de títulos e documentos, imobiliárias, incorporadoras e pessoas físicas e jurídicas agenciadoras, corretoras e intermediárias de vendas de imóveis, esclarecendo, bem como convidando para a Realização do Seminário Municipal, sobre o Direito de Preempção Municipal e as Novas Transmissões *Inter Vivos*, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis;

2 – Realização de Seminário Municipal para Proprietários de Imóveis, Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Imobiliárias, Incorporadoras e Pessoas Físicas e Jurídicas Agenciadoras, Corretoras e Intermediárias de Vendas de Imóveis, sobre o Direito de Preempção Municipal e as Novas Transmissões *Inter Vivos*, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis.

- ✓ Apenas para a **ARRECAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA DE IPTU**, a Instituição de Obrigações Tributárias Acessórias e Procedimentos Fiscais Regulares para:

Combater as 2 (duas) Modalidades de Sonegação Fiscal (1ª Modalidade, que é a Omissão de Dados, Informações e Declarações e 2ª Modalidade, que é a falsidade de dados, informações e declarações) e Atacar as 2 (duas) Modalidades de Evasão Fiscal (1ª Modalidade, a Evasão Fiscal Inconsciente, que ocorre quando o contribuinte, por desconhecimento do ordenamento jurídico, acha que não está sujeito à tributação municipal e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

2^a Modalidade, a Evasão Fiscal Consciente, que se dá quando o contribuinte, valendo-se de entendimento doutrinário e(ou) jurisprudencial, acha que não está sujeito à tributação municipal):

- ✓ **BUSCAR IMPLEMENTAR AÇÕES COM A CRIAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMO:**

1- **BUSCAR IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROJETO OBJETIVANDO** a pesquisa, levantamento, conferência, apuração, lançamento e cobrança de IPTU:

- Das torres de captação de sinal de celular das concessionárias de serviços públicos de telecomunicação;
- Das torres de linhas de transmissão das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, bem como nas áreas não edificadas, abaixo, localizadas.
- Dos maquinários e engenhos industriais, de usinas de álcool, açúcar e torrefação fixados ao solo, localizados na zona urbana, urbanizável e de expansão urbana do município.

- ✓ **Apenas para a ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA DE TAXAS**, a Instituição de Obrigações Tributárias Acessórias e Procedimentos Fiscais Regulares para:

Combater as 2 (duas) Modalidades de Sonegação Fiscal (1^a Modalidade, que é a Omissão de Dados, Informações e Declarações e 2^a Modalidade, que é a falsidade de dados, informações e declarações), Atacar as 2 (duas) Modalidades de Evasão Fiscal (1^a Modalidade, a Evasão Fiscal Inconsciente, que ocorre quando o contribuinte, por desconhecimento do ordenamento jurídico, acha que não está sujeito à tributação municipal e 2^a Modalidade, a Evasão Fiscal Consciente, que se dá quando o contribuinte, valendo-se de entendimento doutrinário e(ou) jurisprudencial, acha que não está sujeito à tributação municipal) e Inibir a 1^a Modalidade de Inadimplência Fiscal (por Ação Deliberada do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Contribuinte, que está assentada em 2 [dois] Fatores Culturais: O 1º Fator Cultural, que é quando o contribuinte não está, plenamente, consciente de seus deveres cidadãos, de seus compromissos sociais, de suas responsabilidades tributárias e de suas obrigações fiscais e o 2º Fator Cultural, que é quando o contribuinte está, plenamente, consciente, da impunidade institucional):

1- BUSCAR IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROJETO OBJETIVANDO:

– A elaboração de Projeto de Lei que autorize o envio de mala direta, para proprietários de imóveis comerciais, cartórios de registro de pessoas jurídicas, imobiliárias, incorporadoras e pessoas físicas e jurídicas agenciadoras, corretoras e intermediárias de aluguéis de imóveis comerciais, Associação Comercial, Clube de Diretores Lojistas, Conselho Regional de Contabilidade, SESCON e contadores, bem como convidando para a Realização do Seminário Municipal, sobre o PROGEM – Programa Municipal de Regularização Mobiliária;

- Orientação técnica para pesquisa, levantamento, conferência, apuração, lançamento e cobrança das Taxas de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Similares e de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Similares;

- Atacar as 2 (duas) Modalidades de Evasão Fiscal (1ª Modalidade, a Evasão Fiscal Inconsciente, que ocorre quando o contribuinte, por desconhecimento do ordenamento jurídico, acha que não está sujeito à tributação municipal e 2ª Modalidade, a Evasão Fiscal Consciente, que se dá quando o contribuinte, valendo-se de entendimento doutrinário e(ou) jurisprudencial, acha que não está sujeito à tributação municipal).

- ✓ Apenas para a **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA DE DÍVIDA ATIVA**, a Instituição de Obrigações Tributárias Acessórias e Procedimentos Administrativos e Tributários Regulares para:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

– Inibir as 2 (duas) Modalidades de Inadimplência Fiscal (1ª Modalidade, por Ação Deliberada do Contribuinte, que está assentada em 2 [dois] Fatores Culturais: O 1º Fator Cultural, que é quando o contribuinte não está, plenamente, consciente de seus deveres cidadãos, de seus compromissos sociais, de suas responsabilidades tributárias e de suas obrigações fiscais e o 2º Fator Cultural, que é quando o contribuinte está, plenamente, consciente, da impunidade institucional, e a 2ª Modalidade, por Omissão Total do Município, que está assentada em 3 [três] Fatores Culturais: O 1º Fator Cultural é quando o município não utiliza Técnica de Cobrança dos seus tributos, o 2º Fator Cultural é quando município não utiliza Metodologia de Cobrança dos seus tributos e o 3º Fator Cultural é quando o município não utiliza Sistemática de Cobrança dos seus tributos):

1- “BUSCAR IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROJETO OBJETIVANDO:

- Regras Específicas para Inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;
- Colocar em praticas as normas específicas para Cobrar, Protestar, Terceirizar a Cobrança e Ajuizar a Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;
- A SISDIV – Sistemática Permanente de Cobrança de Dívida Ativa;
- O MIDA – Mecanismo Integral de Cobrança de Dívida Ativa;
- A SISPAC – Sistemática Permanente de Acerto de Contas.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MUNICÍPIO - RECEITA - Exercício 2024
Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JANEIRO A JUNHO

R\$ x 1000

	Previsão			Previsão			Previsão		
	Jan	Fev	1º Bim.	Mar	Abr	2º Bim.	Mai	Jun	3º Bim.
RECEITAS (C)	12.691,27	10.910,79	23.602,06	13.037,95	14.383,43	27.421,37	12.783,75	12.582,58	25.366,33
Receitas Correntes	12.529,34	10.748,87	23.278,21	12.876,02	14.221,50	27.097,53	12.621,83	12.420,66	25.042,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384,35	887,46	1.271,81	1.452,97	2.934,02	4.386,99	782,34	897,82	1.680,16
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,20	2.031,20	216,35	131,07	347,42
ISSQN	90,48	120,88	211,36	287,96	474,06	762,02	128,98	253,68	382,66
ITBI	5,78	92,20	97,99	82,74	65,37	148,11	123,36	65,86	189,22
IRRF	212,13	300,38	512,51	361,59	219,86	581,45	233,88	337,34	571,22
OUTROS IMPOSTOS	6,54	6,01	12,55	6,02	6,07	12,09	6,62	7,10	13,72
TAXAS+V.MELHORIA	69,41	367,99	437,40	714,66	137,46	852,12	73,13	102,78	175,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	387,45	412,04	799,49	419,16	450,78	869,94	491,69	484,12	975,82
PATRIMONIAL	68,78	77,39	146,18	105,07	100,18	205,25	109,89	126,56	236,45
SERVIÇOS	0,03	0,03	0,07	0,03	0,03	0,07	0,03	0,03	0,07
TRANSF. CORRENTES	10.441,16	8.019,09	18.460,25	9.527,37	9.288,02	18.815,38	9.641,35	9.359,94	19.001,28
OUTRAS REC. CORRENTES	18,57	45,87	64,44	41,86	18,61	60,47	36,89	16,56	53,45
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.228,99	1.306,98	2.535,98	1.329,57	1.429,87	2.759,43	1.559,64	1.535,62	3.095,27
Receitas Capital	161,92	161,92	323,84	161,92	161,92	323,84	161,92	161,92	323,84
ALIENAÇÃO DE BENS	0,83	0,83	1,67	0,83	0,83	1,67	0,83	0,83	1,67
TRANSF. CAPITAL	160,55	160,55	321,09	160,55	160,55	321,09	160,55	160,55	321,09
OUTRAS REC. CAPITAL	0,54	0,54	1,08	0,54	0,54	1,08	0,54	0,54	1,08
Dedução p/ Fundeb (D)	1.108,93	850,17	1.959,10	1.017,44	947,76	1.965,20	1.053,60	1.019,98	2.073,57

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MUNICÍPIO - RECEITA - Exercício 2024 Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JULHO A DEZEMBRO

R\$ x 1000

	Previsão			Previsão			Previsão			TOTAL
	Jul	Ago	4º Bim.	Set	Out	5º Bim.	Nov	Dez	6º Bim.	
RECEITAS (C)	13.240,12	13.898,50	27.138,62	13.016,10	13.689,26	26.705,36	13.146,08	16.866,03	30.012,11	160.245,85
Receitas Correntes	13.078,20	13.736,58	26.814,78	12.854,18	13.527,34	26.381,52	12.984,16	16.704,11	29.688,27	158.302,80
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	699,86	1.928,75	2.628,61	884,98	1.061,27	1.946,25	715,42	1.036,74	1.752,15	13.665,97
IPTU	119,39	124,39	243,78	107,26	90,75	198,02	92,83	62,29	155,13	2.975,54
ISSQN	210,68	1.215,34	1.426,02	204,51	384,10	588,62	258,38	257,43	515,80	3.886,48
ITBI	39,26	35,02	74,28	45,45	108,54	153,98	35,66	144,70	180,36	843,94
IRRF	246,92	451,44	698,36	408,48	382,95	791,43	279,57	454,82	734,39	3.889,36
OUTROS IMPOSTOS	7,27	6,34	13,61	5,58	5,08	10,66	4,59	5,48	10,07	72,70
TAXAS+C. MELHORIA	76,34	96,23	172,57	113,69	89,84	203,53	44,39	112,02	156,41	1.997,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	494,37	498,17	992,54	500,49	494,83	995,32	501,96	947,83	1.449,79	6.082,90
PATRIMONIAL	123,92	126,49	250,40	118,36	122,95	241,31	120,54	114,37	234,91	1.314,50
SERVIÇOS	0,03	0,03	0,07	0,03	0,03	0,07	0,03	0,03	0,07	0,40
TRANSF. CORRENTES	10.048,19	9.468,34	19.516,53	9.687,13	10.218,32	19.905,46	10.010,76	11.352,84	21.363,60	117.062,50
OUTRAS REC. CORRENTES	143,68	134,62	278,30	75,62	60,36	135,98	43,25	245,81	289,06	881,70
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.568,15	1.580,18	3.148,33	1.587,56	1.569,58	3.157,14	1.592,20	3.006,49	4.598,69	19.294,84
Receitas Capital	161,92	161,92	323,84	161,92	161,92	323,84	161,92	161,92	323,84	1.943,05
ALIENAÇÃO DE BENS	0,83	0,83	1,67	0,83	0,83	1,67	0,83	0,83	1,67	10,00
TRANSF. CAPITAL	160,55	160,55	321,09	160,55	160,55	321,09	160,55	160,55	321,09	1.926,55
OUTRAS REC. CAPITAL	0,54	0,54	1,08	0,54	0,54	1,08	0,54	0,54	1,08	6,50
Dedução p/ Fundeb (D)	1.044,38	1.055,43	2.099,81	1.018,18	1.092,28	2.110,46	1.077,32	1.279,28	2.356,60	12.564,75
TOTAL GERAL DA RECEITA (C) - (D)										147.681,10

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO - DESPESA - Exercício 2024

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JANEIRO A JUNHO

R\$ x 1000

	Previsão			Previsão			Previsão		
	Jan	Fev	1º Bim.	Mar	Abr	2º Bim.	Mai	Jun	3º Bim.
DESPESAS (C)	8.118,89	10.957,96	19.076,85	12.787,94	12.247,03	25.034,97	10.628,00	13.901,13	24.529,13
Despesas Correntes	7.857,94	10.695,71	18.553,65	12.480,38	12.132,56	24.612,94	10.526,40	13.686,55	24.212,94
Pessoal - Encargos Sociais	5.741,65	5.770,36	11.512,02	5.804,98	5.845,62	11.650,60	5.904,08	5.921,79	11.825,86
Juros - Encargos da Dívida	90,57	90,57	181,13	90,57	90,57	181,13	90,57	90,57	181,13
Outras Despesas Correntes	2.025,72	4.834,78	6.860,51	6.584,83	6.196,37	12.781,20	4.531,76	7.674,19	12.205,95
Despesas de Capital	260,94	262,25	523,19	307,56	114,48	422,03	101,60	214,59	316,19
Investimentos	195,94	196,58	392,52	241,29	47,46	288,75	11,62	123,57	135,19
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	65,00	65,67	130,67	66,27	67,01	133,28	89,98	91,02	180,99

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO - DESPESA - Exercício 2024

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JULHO A DEZEMBRO

R\$ x 1000

	Previsão			Previsão			Previsão			TOTAL
	Jul	Ago	4º Bim.	Set	Out	5º Bim.	Nov	Dez	6º Bim.	
DESPESAS (C)	11.863,69	11.782,39	23.646,08	11.168,29	11.727,07	22.895,36	11.494,24	17.452,37	28.946,61	144.129,00
Despesas Correntes	11.351,87	10.999,52	22.351,40	10.793,20	11.251,36	22.044,56	11.138,70	17.128,01	28.266,71	140.042,20
Pessoal - Encargos Sociais	5.922,38	5.940,15	11.862,53	5.922,05	5.966,79	11.888,84	5.978,73	11.210,93	17.189,65	75.929,50
Juros - Encargos da Dívida	90,57	90,57	181,13	90,57	90,57	181,13	90,57	90,57	181,13	1.086,80
Outras Despesas Correntes	5.338,93	4.968,81	10.307,74	4.780,58	5.194,00	9.974,59	5.069,40	5.826,51	10.898,92	63.025,90
Despesas de Capital	511,82	782,87	1.294,68	375,09	475,71	850,80	355,54	324,37	679,91	4.086,80
Investimentos	419,68	689,63	1.109,30	280,62	380,27	660,88	259,11	226,94	486,05	3.072,70
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92,14	93,24	185,38	94,47	95,44	189,91	96,44	97,42	193,86	1.014,10

Reserva de Contingencia (D)										2.158,20
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA (C) + (D)										146.287,20
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

Nota 1: Este Cronograma foi elaborado em conformidade com o Resultado Primário descrito no Anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 13 - LC 101/00

Município: Bom Jardim
Órgão: Poder Público

Data Base: 01/01/2024
Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	21.642,95		21.642,95
2º	25.456,17		25.456,17
3º	23.292,76		23.292,77
4º	25.038,81		25.038,81
5º	24.594,89		24.594,89
6º	27.655,51		27.655,51
TOTAL	147.681,10	0,00	147.681,10

Obs.: Caso a Receita Arrecadada seja inferior à Meta de Arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 3491/2023.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 021/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 28.834.487/0001-27.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de concentrador de Oxigênio, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) pelo Lote 01 e de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) pelo Lote 02; totalizando o valor total estimado de R\$ 470.760,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e N.D: 3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS - CNPJ nº. 14.897.262/0001-50

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 20.300,00 (vinte e mil e trezentos reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 05.900.08.244.0070.2.088 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS - CNPJ nº. 14.897.262/0001-50

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Educação.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 14.310.12.361.0052.2.060 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS - CNPJ nº. 14.897.262/0001-50

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 21.122,00 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; R\$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e R\$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 02.604. 26.782.0049.2.054 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS - CNPJ nº. 14.897.262/0001-50

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 299.206,00 (duzentos e noventa e noventa e nove mil, duzentos e seis reais), pelo lote 01, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Saúde.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 04.800.1030100652.075 e 04.800.1030100652.207 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: KARINA DOS SANTOS NENO - CNPJ 33.560.405/0001-33

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 30.862,26 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), pelo lote 02, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Educação.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 14.310.12.361.0052.2.060 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0987/2023, 7510/2022, 1011/2023, 1383/2023, 1473/2023.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: KARINA DOS SANTOS NENO - CNPJ 33.560.405/0001-33

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, incluindo serviços de alinhamento, cambagem, balanceamento, conserto, montagem e desmontagem de pneus, caster, regulagem de farol, rodízios de pneus, reparo com macarrão, conserto interno, conserto de bico e de roda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 228.095,56 (duzentos e vinte e oito mil, e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pelo lote 02, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; e R\$ 35.042,18 (trinta e cinco mil, e quarenta e dois reais e dezoito centavos), pelo lote 02, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 02.604. 26.782.0049.2.054 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.549/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de materiais elétricos para Decoração de Natal 2023, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), pelos itens 02 e 03

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 02.207.27.695.0038.2.170, Natureza da Despesa nº: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a iniciar da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

(Republicado por incorreção)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 19-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 148



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7.668/2023

Contrato original nº 031/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do serviço do contrato nº 031/2023 pelo período de 08 (oito) meses a partir de 08/1/2024, com base nas cláusulas 4 e 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 003/2023, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, localidade rural denominada Distrito – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação., nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos..

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.